

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Responsável pela Demanda: **GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES/JÉSSICA BRENDA ARAÚJO MOTA**

Matrícula: **166938-9/150986-1**

E-mail: **transporte@altamiraeduc.com.br**

Telefone: **93992056082**

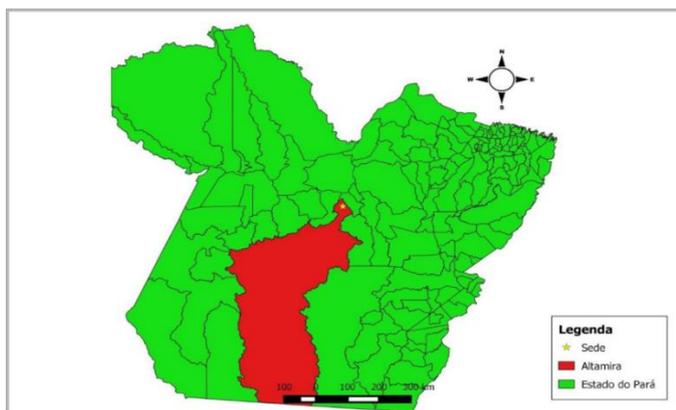
1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES COM MOTORISTA PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR.**

2. Justificativa:

Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de Altamira/PA, considerando a necessidade de oferecer transporte escolar para acesso e permanência dos alunos das escolas básica pública objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso e permanência dos alunos das escolas básicas pública.

Objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares, a diminuição dos índices de evasão escolar, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação não disponibiliza de uma frota de ônibus suficiente para atender as necessidades de todos os usuários, faz-se necessário a contratação dos serviços de transporte escolar.

Como é sabido, o município de Altamira já foi considerado o maior município do mundo em extensão territorial, com uma área de cerca de 160 mil km². Se Altamira fosse um país seria o 91º maior país do mundo, maior do que a Grécia, Honduras, Bulgária, Portugal, Islândia, e outros. Foi fundado em 1911 e tem uma população de cerca de 110 mil habitantes. O município é cortado pelo rio Xingu (VIDE) onde foi construída a 3ª maior hidrelétrica do mundo, a de Belo Monte.



Neste sentido, fica impossível que se tenha uma frota de ônibus, voadeiras e barcos que atendam todas as unidades escolares que ficam situadas na zona urbana, zona rural, ribeirinhos, resex e indígenas. Ao que concerne a presente solicitação de demanda, tal pedido atenderá cerca de 5.000 alunos e, não existindo o processo, os mesmos ficarão desassistidos para frequentarem as salas de aulas para o ano letivo de 2024.



Ainda há de se lembrar, também, que é dever do Estado garantir ao atendimento aos educandos em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, TRANSPORTE, alimentação e assistência à saúde. (...)

Sendo assim, justifica-se, pela necessidade de garantir e ofertar aos alunos (municipal e estadual) da Rede Pública de Ensino residentes no Município de Altamira do Pará, o acesso ao transporte escolar público e, ainda, amparado pela Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. Ressalta-se que a contratação dos serviços de transporte escolar é essencial e vital ao desempenho das atividades escolares para os alunos em zoneamento rural, ribeirinhos, resex e indígenas, não devendo sofrer discontinuidades, sob pena de graves prejuízos ao público que necessita do mesmo.

DO INICIO DO ANO LETIVO 2024:

As aulas escolares para 2024 estão previstas para iniciarem no dia 01 de fevereiro de 2024 indo até o dia 13 de dezembro de 2024, totalizando 200 dias letivos, conforme especificado no calendário escolar em anexo.

DO QUANTITATIVO SOLICITADO NO ITEM 3.

No que versa sobre os quantitativos constantes no item 3 e Termo de Referência, nos autos do processo, identificadas pelas quantidades de rotas necessárias para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal e estadual do município de Altamira.

Os levantamentos foram efetuados por meio de uso de tempo/relógio, com o devido trajeto percorrendo todo o percurso feito pelos alunos em caminhonete pelo Chefe do Transporte Escolar.

Qual o motivo de ser frisado como foram efetuados os levantamentos das rotas? Por que ficamos impossibilitados de apresentar um memorial de cálculo comprovando como foi realizado o levantamento das quantidades, primeiro porque não se tem mão de obra qualificada para proceder tal trabalho e devido a grande extensão territorial de Altamira para levantamento de dados pormenorizado.

Ainda há de se falar que, atualmente, a Secretaria de Educação não dispõe de recursos financeiros o suficiente para efetuar a contratação de empresa especializada para realizar o trabalho de georreferenciamento das rotas de transporte escolar, então justificamos impossibilidade de apresentar um memorial descritivos preciso, sendo eles: falta de recurso financeiro e mão-de-obra qualificada.

3. Descrições e quantidades dos itens:

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2024						
POLO ALTEIR MARDEGAN						
ITEM	LOCAÇÃO/VEÍCULO ANO MÍNIMO 2019.	CAPAC. DE PASSAG EIROS	KM/ DIA	POLO/ ANEXO	DIAS LETIVO S	OBS.
1	CAMINHÃO TRAÇADO 4x4 ADAPTADO COM CAPOTA NA CARROCERIA,	22	100	ALTEIR MARDEGAN/	22	



	BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Travessão do Cajueiro na principal, e Ramal do Limão até EMEIF Salas anexas do Cajueiro Indio Preto ida e volta			CAJUEIRO INDIO PRETO		
2	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADO COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Travessão da Firma, Picadinho, Jaraninha e ramal do Zé da Viola, Travessão da Firma até a EMEIF ITUNA III. Ida e volta	15	125	ALTEIR MARDEGAN/I TUNA III	22	
3	CAMINHÃO TRAÇADO 4X4 ADAPTADO COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Travessão da Firma, Ramal do Picadinho, casa da Leticia , Ramal Dozinho até casa do Sr. Zé Hilton até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta	22	187	ALTEIR MARDEGAN	22	
4	CAMINHONETE TRAÇADO 4X4 ADAPTADO COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Travessão da Firma, até a casa do aluno Diogo até a EMEIF Alteir Mardegan, Ida e volta	15	60	ALTEIR MARDEGAN	22	
POLO SOL NASCENTE						
5	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADO COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Bom Jardim, babaquara, Noca até a EMEF Sol Nascente ida e volta	15	70	SOL NASCENTE	22	
POLO ONEIDE TAVARES						
6	MICRO ÔNIBUS IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Travessão da 08, Travessão da 05 até a Fazenda do Tenório, BR 230 até a Fazenda Santa Clara/ Travessão da 6 até a casa do Mazinho até EMEF Oneide Tavares	22	148	ONEIDE TAVARES	22	
POLO CANOPUS - ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA 2023						
7	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Saída Escola Novo Pacto, em direção da toca do sapo até a escola Novo Pacto	15	122	VILA CANOPUS/VILA CABOCLA	22	
ÁREA INDÍGENA						
8	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: para o Transporte de Alunos, PERCURSO: Saída	15	40	BEP PRYTI XIKRIN	22	



	da Aldeia Ngap nhõ ngõ chegando na Aldeia Ráp-kô EMEF Indígena Bekre Xikrin					
9	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Saída da Aldeia Krimeitum chegando na Aldeia Ráp- kô EMEF Indígena Bekre Xikrin.	15	20	BEKRE XIKRIN	22	
10	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Saída da Aldeia Kudjarakô chegando na Aldeia Pykatiopuru EMEIF Indígena Bep Pryti (sala isolada Pykatiopuru)	15	40	BEP PRYTI XIKRIN	22	
11	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Saída da Aldeia Kamoknoro, Aldeia Ngôkodjãm para Aldeia Pytakô (EMEF Indígena Bep ngômngôti)	15	140	KOKOKANGR OTI	22	
12	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Saída da Aldeia Pokamoro, Aldeia Ronokamre para Aldeia Potikrô (EMEIF. Indígena Kôkôkangroti).	15	40	KOKOKANGR OTI	22	
13	CAMINHONETE 4X4 ADAPTADA COM CAPOTA NA CARROCERIA, BANCOS ACOUCHOADOS E IDENTIFICADO NAS LATERAIS "ESCOLAR". PERCURSO: Saída da Aldeia Pratinopuro, Aldeia Kredjãm para Aldeia Potikrô (EMEIF. Indígena Kôkôkangroti)	15	56	KOKOKANGR OTI	22	

4. Observações gerais:

COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter o licitante executado a prestação de serviços de transporte escolar compatíveis com os que estão sendo licitado, vedado a apresentação de atestado genérico (sem quantidades expressas).

Entenda-se por compatível a comprovação de prestação de serviços de transporte escolar no conjunto dos atestados, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da quantidade de rotas constante em cada lote proposto.

Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão apresentar assinatura do responsável pela informação, com firma reconhecida em cartório.

Sob nenhuma hipótese serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que forem omissos ou que não apresentem as quantidades fornecidas para a comprovação do percentual mínimo exigido, bem como demais requisitos.



Justifica-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com características similares ao objeto da licitação, considerando a relevância do objeto e o quantitativo para os serviços a serem executados. Ante ao exposto, para fins de comprovação da qualificação técnica, levando em consideração suas quantidades totais e que as rotas escolares foram agrupadas em lotes, nos termos já definidos neste Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Objeto, os participantes deverão apresentar atestado (s) com quantidade de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total para cada lote proposto, desde que as somatórias dos Atestados contemplem o percentual exigido, comprovando a aptidão de desempenho na execução do serviço.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE FORMA IMEDIATA PARA CUMPRIMENTO DOS DIAS LETIVOS**

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: **O DIA TODO DURANTE OS DIAS LETIVOS**

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES**

4.4. Prazo para pagamento: **O pagamento será feito à CONTRATADA da seguinte maneira: as notas Fiscais deverão ser protocoladas na SEMED até o 10º dia de cada mês subsequente a prestação dos serviços, cumpridos os tramites legais das notas fiscais com o retorno e APROVAÇÃO da Controladoria do Município de Altamira. A partir de então, a Secretaria de Educação terá até 30 dias para efetuar os pagamentos. As Notas Fiscais deverão o endereço, o CPF/CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa ou Pessoa Física, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela Secretaria Municipal de Educação de Altamira.**

Obs.: Condições de pagamento: mensalmente (somente de acordo com a locação efetuada, por diárias percorridas mensalmente).

Altamira, 18 de dezembro de 2023

GLEUSON MARCELO BARBOSA TORRES
Chefe da Divisão de Transporte Escolar

JÉSSICA BRENDA ARAÚJO MOTA
Responsável pela Formalização da Demanda

